



LEI Nº 2.370, de
26 de FEVEREIRO de 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção à Entidade que menciona e dá outras providências.

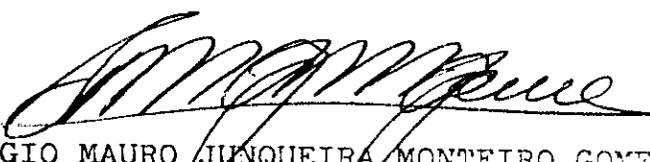
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial à OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, no valor de CR\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o I ENCONTRO MUNDIAL DE JORNALISTAS CATÓLICOS DA IMPRENSA ESCRITA.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 1992.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIV.